

DECRETO Nº 26/2026

Altera o Decreto nº12-A/2025, que regulamenta o Ar.4º, da Lei Municipal nº1.857/2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal de Educação de Itambé - CMEI, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e com embasamento no art.93, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art.4º, da Lei Municipal nº1.857, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal de Educação de Itambé - CMEI, Estado de Pernambuco, e dá outras providências; considerando que o decreto é instrumento jurídico apropriado à regulamentação de leis,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea "a" do Decreto nº12-A/2025, que regulamenta o Ar.4º, da Lei Municipal nº1.857/2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal de Educação de Itambé - CMEI, Estado de Pernambuco, e dá outras providências, o que passa a ter a seguinte composição:

Art. 1º

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jane de Lima Pimentel - **Presidente** – CPF nº055.349.354-05

Suplente: Ristanleia da Silva Rodrigues - CPF nº036.002.324-01

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elisângela Pontes do Nascimento - CPF nº790.003.554-00

Suplente: Suzete Souza Rodrigues Cavalcante - CPF nº333.653.344-91

c) Representantes do segmento Professores da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular: Leonardo da Silva Neri Brito - CPF nº033.669.004-58

Suplente: Aldo Luiz Wanderley da Silva - CPF nº612.001.904-91

- d) **Representantes dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino**
Titular: Eliza Kelly Pereira da Silva - **Vice-presidente** - CPF nº075.518.914-04
Suplente: Jânio José Pontes de Araújo - CPF nº046.400.894-81
- e) **Representantes dos Diretores da Rede Pública Estadual de Ensino**
Titular: Manoel Felix de Santana Neto - CPF nº049.114.174-20
Suplente: Severino Bezerra da Silva - CPF nº443.098.304-63
- f) **Representantes das Escolas Particulares do Sistema Municipal de Ensino**
Titular: Maria Antonia Pinto dos Santos - CPF nº 317.152.492-91
Suplente: Lucileide da Silva Pereira - CPF nº 033.337.734-65
- g) **Representantes dos Pais de Alunos mat. na Rede Pública Municipal de Ensino**
Titular: Klívia dos Santos Silva - CPF nº 105.886.574-92
Suplente: Karolayne Gomes de França - CPF nº 131.337.984-05
- h) **Representantes dos Alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino**
Titular: Adriana Maria da Silva - CPF nº 013.272.444-89
Suplente: Maria Gomes da Silva - CIN nº 078.471.644-77
- i) **Representantes de outro segmento da Sociedade Civil**
Titular: Washington Santos da Silva - CPF nº 085.454.854-84 - **Secretário**
Suplente: Ednaldo Alves da Costa - CPF nº 101.506.124-94

Art.2º O presente decreto passa a ter eficácia com data retroativa a 30.05.2026.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, 29 de maio de 2026.

Armando Pimentel da Rocha
Prefeito Constitucional do Município de Itambé

ARMANDO
PIMENTEL DA
ROCHA:6119920641
5

Assinado de forma digital
por ARMANDO PIMENTEL
DA ROCHA:61199206415
Dados: 2026.08.26
10:42:50 -03'00'
